

Projeto de Lei nº 066/2005

Autoria: Ver. Zé de Freitas – Líder do PSB

LEI Nº1711/2005

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA
URBANÍSTICA NO JARDIM VÂNIA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a implantação do Programa de Infra-Estrutura Urbanística no Jardim Vânia, nesta cidade.

Art. 2º - O Programa de Infra-Estrutura urbanística de que trata o “caput”, para efeito desta lei, consiste na execução das seguintes obras:

- a)** Aquisição de área para construção de casas populares;
- b)** Escola de Educação Infantil (creche);
- c)** Posto de saúde com funcionamento do PSF;
- d)** Ginásio poliesportivo;
- e)** Pavimentação das vias públicas;

Art. 3º - Para a viabilidade do referido programa, a Prefeitura Municipal alocará recursos junto aos Governos Federal e Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 29 de junho de 2005.

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal de Colíder